

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

ÍNDICE

I -	Objetivo	2
II -	Estrutura	2
III -	Procedimentos	2
IV -	Monitoramento	3
V -	Controle de Versões	3

I - OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo normatizar e detalhar os procedimentos a serem adotados na divisão de ordens das Carteiras Administradas de Valores Mobiliários e do Fundo de Investimento geridos pela Argumento Gestão de Investimentos (“Argumento”).

A Argumento busca com a Política, garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros sejam alocadas de maneira justa e equitativa, eliminando eventuais conflitos de interesses e assegurando que os sócios e colaboradores das áreas de Gestão e Risco e Compliance exerçam suas funções dentro dos mais elevados padrões éticos, para que nenhum cliente seja prejudicado.

II - ESTRUTURA

A Argumento representa, perante o mercado, as carteiras administradas de seus clientes, enviando as ordens aos intermediários que as executarão diretamente em suas respectivas contas. Dada esta estrutura, não há possibilidade de ordens agrupadas que causem preterição de uma carteira em detrimento de outra.

Como há apenas um único fundo de investimento sob gestão, não são enviadas ordens agrupadas, e sim diretas em nome do fundo garantindo que não haja dispersão de preços.

Quando houver mais fundos geridos pela Argumento, a emissão das ordens será agrupada, seguindo o tamanho do patrimônio líquido de cada fundo, no percentual de exposição e liquidez de cada veículo de acordo com o perfil de risco e mandato.

III - PROCEDIMENTOS

É expressamente vedada a operação entre carteiras administradas e das mesmas com o fundo de investimento.

Todas as carteiras administradas e o fundo de investimento têm estabelecido suas políticas de investimento. Anteriormente ao envio de qualquer ordem, é definido o tamanho da alocação a ser feita/desfeita das carteiras, de acordo com as respectivas políticas de investimento.

Assim, as quantidades a serem negociadas para cada carteira e o fundo serão previamente definidas pelos gestores. As ordens são então transmitidas para as corretoras de forma separadas por sistemas eletrônicos ou, eventualmente, por telefone.

As ordens enviadas de forma agrupada, quando executadas, devem ser obrigatoriamente rateadas utilizando o critério de preço médio. Desta maneira, garantimos que as ordens sejam alocadas de maneira justa e equânime.

IV - MONITORAMENTO

A área de Riscos e Compliance monitora diariamente as operações, verificando a aderência de preços médios e das estratégias.

Todos os sócios e colaboradores tem obrigação pelo cumprimento das regras estabelecidas nesta Política. A não observância destas regras poderá implicar em falta grave, passível de aplicação das penalidades cabíveis, podendo inclusive levar a rescisão do contrato ou saída da sociedade.

V - CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Autor	Observação
2014.01	Janeiro/2014	Mário Alves Barbosa Filho	Criação do documento
2019.02	Mairo/2019	Simone Costa	Revisão e melhorias na redação